



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.07	FUNTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	
(89) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00
(92) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	10.000,00
(95) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	220.000,00
	TOTAL	1.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0110.2034	MANUTENÇÃO DO PSF – ROCHA MARMO	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.07	FUNTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	
(101) 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050.000,00
	TOTAL	1.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Abril 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal